



D E C R E T O Nº 103/2025.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 2392 de 20/12/2024, art. 4º § II**.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento geral do município no valor de **R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
08.001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTO	
08.001.13.392.2020.2.236	PROMOÇÃO E INCENTIVO CULTURAL, FESTIVIDADES E EVENTOS	
331 - 3.3.90.39.00.00	866 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	162.000,00

Total Suplementação 162.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior e atendendo ao Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)**, bem como o cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

Redução:

Receita: 1.7.2.4.99.0.1.01 EVENTO DE ANIVERS. DO MUNICIPIO - CV 117 - SIT 7220 162.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2025** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Tereza do Oeste, 25 de junho de 2025


AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal